

Nota: a azul encontram-se identificadas as alterações efetuadas ao documento face à versão anterior

Documento de apoio ao preenchimento do MIRR de estabelecimentos que produzem lamas do tratamento de águas residuais domésticas e/ou urbanas (LER 190805)

A quem se dirige este documento de apoio?

A estações de tratamento de águas residuais (ETAR) domésticas e/ou urbanas que produzem lamas de depuração classificadas com o código 190805 da LER

No caso de um sistema plurimunicipal de águas residuais que inclui várias ETAR, como se deve registar no SILIAMB?

O sistema de águas residuais deve registar-se como Organização (NIPC) e as diferentes ETAR como estabelecimentos, caso tenham obrigatoriedade de preencher MIRR.

Quem deve preencher o MIRR no caso da exploração das ETAR ser concessionada/subcontratada?

No caso da exploração das ETAR ser concessionada/subcontratada, por forma a garantir que os dados são registado num único estabelecimento, deve ser a entidade concedente a assumir a responsabilidade do preenchimento MIRR.

Todas as ETAR domésticas e/ou urbanas são obrigadas a preencher MIRR como produtores de resíduos?

As ETAR domésticas e/ou urbanas são obrigadas a preencher MIRR:

- se produzirem resíduos perigosos **ou**
- se tiverem mais de 10 trabalhadores **ou**
- se concentrarem as lamas de outras ETAR.

No caso de Sistemas em que o tratamento das lamas está concentrado em algumas ETAR (recebem lamas de outras ETAR), considera-se para efeitos MIRR que as lamas devem ser registadas uma única vez na ETAR onde foram “concentradas”/tratadas”. Neste caso, assume-se que a referida ETAR se constituiu como um local de armazenamento preliminar (desde que o tempo de armazenagem não exceda 1 ano) e não como um operador de gestão de resíduos. **As ETAR que concentram lamas de outras ETAR devem efetuar o registo no MIRR independentemente do número de trabalhadores.**

As ETAR domésticas e/ou urbanas que tratam as lamas de depuração são obrigadas a preencher MIRR?

Caso a ETAR efetue o tratamento dos resíduos produzidos (lamas), constitui-se também como operador de gestão de resíduos e deve preencher o formulário C1 (e C2 se aplicável) (ver guia específico para operadores de gestão de resíduos). São exemplos de tratamento de lamas a estabilização química de lamas (calagem) ou a valorização agrícola.

Salienta-se que a desidratação e secagem das lamas constituem parte integrante do tratamento das águas residuais não sendo por isso consideradas operações de tratamento de resíduos.

Qual o enquadramento MIRR que deve ser selecionado por cada ETAR?

Deve ser selecionado o enquadramento “**Produtor de resíduos**”, e preencher o formulário B.

No caso das ETAR que fazem os tratamentos de lamas acima referidos, deve também ser selecionado o enquadramento “Operador de Gestão de Resíduos (processamento intermédio de resíduos)” e preenchidos os formulários C1 e C2 (ver guia específico para operadores de gestão de resíduos)

Quais os resíduos que devem ser registados no MIRR – formulário B?

Devem ser registados:

- os resíduos produzidos na ETAR (lamas de depuração, embalagens de produtos químicos, etc.), com exceção dos resíduos urbanos recolhidos pelo Município (serviços administrativos ou de restauração);
- os resíduos produzidos nos “estabelecimentos de apoio” dessa ETAR, como estações elevatórias, bacias de retenção e respetiva rede de coletores e emissários

Esclarece-se que no caso das ETAR que concentram/tratam as lamas das restantes ETAR, devem registar como produzidas o total de lamas de depuração recebidas/tratadas (incluindo as que recebeu das restantes ETAR).

Qual a operação de tratamento que deve ser registada no MIRR – formulário B?

Deve ser registada a operação de tratamento para a qual os resíduos são encaminhados quando saem do estabelecimento produtor (operação de tratamento referida na Guia de Acompanhamento de Resíduos)